

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Ituiutaba-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº – Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Leandra Guedes Ferreira, brasileira, divorciada, agente político, CPF nº. (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. (em sigilo), resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

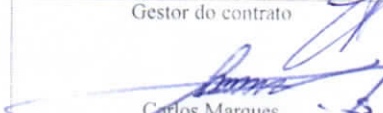
1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 04/2022, referente ao Contrato Administrativo nº 138/2022, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2023 e se estenderá até 31/12/2023, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”

Aprovado  Franciene de Carvalho Costa Diretora Departamento de Suprimentos – Mat. 9645	Gestor do contrato  Carlos Marques Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Aprovado  Vinícius Melo Costa Procurador Adjunto – OAB/MG 107.964 – Mat. 169
---	--	---

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2023, conforme deliberado na 37ª A.G.O. do Consórcio, será no montante de R\$29.683,22 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento."

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.05 – SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO

20.608.0017.2.681.3.1.71.70 - F 100

20.608.0017.2.681.3.3.71.70 - F 100

20.608.0017.2.681.4.4.71.70 - F 100

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

ITUIUTABA – MG, 28 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

(PRESIDENTE DO CIDES

LEANDRA GUEDES FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

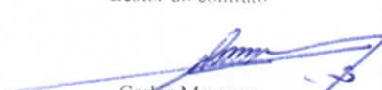
TESTEMUNHAS:

NOME: Priscila Cristine S. Pereira

CPF: 091.378.41688

NOME: Paulo Gustavo Neves Peres

CPF: (em sigilo)

Aprovado  Francine de Carvalho Costa Diretora Departamento de Suprimentos – Mat. 9645	Gestor do contrato  Carlos Marques Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Aprovado  Vinicius M. Costa Procurador Adjunto – OAB/MG 107.964 – Mat. 169
--	--	---

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 2.619,99

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 1.746,66

Novembro – 01 parcela de: R\$ 1.746,63

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 21.833,22 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 1,00

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 0,67

Novembro – 01 parcela de: R\$ 0,65

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 8,33 (Oito reais e trinta e três centavos).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 941,00

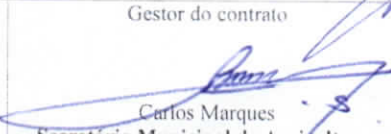
Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 627,33

Novembro – 01 parcela de: R\$ 627,35

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 7.841,67 (Sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 29.683,22 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Aprovado  Franciene de Carvalho Costa Diretora Departamento de Suprimentos– Mat. 9645	Gestor do contrato  Carlos Marques Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Aprovado  Vinicius Melo Costa Procurador Adjunto – OAB/MG 107.964 – Mat. 169
--	--	---

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA N° 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITUJUBA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA - CIDES - ANO 2023.

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ituiutaba (CNPJ nº 18.457.218/0001-35) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do contrato. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$29.683,22 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1C67013E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/01/2023. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>